

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS**Declaração de Rectificação n.º 24/2004**

Para os devidos efeitos se declara que o Decreto-Lei n.º 321/2003, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 295, de 23 de Dezembro de 2003, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

Na alínea *a*) do artigo 10.º, onde se lê «tal como previsto no n.º 1 do artigo 12.º;» deve ler-se «tal como previsto nas alíneas *d*) e *e*) do artigo 12.º;».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 16 de Fevereiro de 2004. — O Secretário-Geral, *José M. Sousa Rego*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS**Aviso n.º 15/2004**

Por ordem superior se torna público que, em 4 de Agosto de 2003, a República de Chipre depositou o seu instrumento de adesão ao Protocolo Relativo ao Acordo de Madrid Respeitante ao Registo Internacional de Marcas, concluído em Madrid no dia 27 de Junho de 1989.

Portugal é Parte do mesmo Protocolo, aprovado para ratificação pelo Decreto n.º 31/96, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 248, de 25 de Outubro de 1996, e depositou o seu instrumento de confirmação e ratificação ao Protocolo em 20 de Dezembro de 1996, conforme o Aviso n.º 23/97, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 22, de 27 de Janeiro de 1997.

O Protocolo de Madrid entrou em vigor para a República de Chipre em 4 de Novembro de 2003.

Direcção-Geral dos Assuntos Multilaterais, 28 de Janeiro de 2004. — O Director de Serviços das Organizações Económicas Internacionais, *João Patrício*.

Aviso n.º 16/2004

Por ordem superior se torna público que, em 23 de Outubro de 2003, a República da Croácia depositou o seu instrumento de adesão ao Protocolo Relativo ao Acordo de Madrid Respeitante ao Registo Internacional de Marcas, concluído em Madrid no dia 27 de Junho de 1989.

Portugal é Parte do mesmo Protocolo, aprovado para ratificação pelo Decreto n.º 31/96, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 248, de 25 de Outubro de 1996, e depositou o seu instrumento de confirmação e ratificação ao Protocolo em 20 de Dezembro de 1996, conforme o Aviso n.º 23/97, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 22, de 27 de Janeiro de 1997.

O Protocolo de Madrid entrou em vigor para a República da Croácia em 23 de Janeiro de 2004.

Direcção-Geral dos Assuntos Multilaterais, 28 de Janeiro de 2004. — O Director de Serviços das Organizações Económicas Internacionais, *João Patrício*.

Aviso n.º 17/2004

Por ordem superior se torna público que, em 8 de Setembro de 2003 e 12 de Janeiro de 2004, foram emitidas notas, respectivamente, pela Embaixada da República da Turquia em Lisboa e pelo Ministério dos Negócios Estrangeiros da República Portuguesa, referindo ambas terem sido concluídas as respectivas formalidades constitucionais internas de aprovação do Acordo entre a República de Portugal e a República da Turquia sobre o Emprego de Dependentes do Pessoal Diplomático, Administrativo e Técnico Enviados Oficialmente pelos Governos da República Portuguesa e da República da Turquia para Servirem, respectivamente na Turquia e em Portugal, na Embaixada, Postos Consulares e Missões Acreditadas junto de Organizações Internacionais, assinado em Lisboa em 2 de Junho de 2003.

Por parte de Portugal o Acordo foi aprovado pelo Decreto n.º 56/2003, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 296, de 24 de Dezembro de 2003.

Nos termos do n.º 2 do artigo 9.º do Acordo, este começará a produzir efeitos a partir de 14 de Fevereiro de 2004.

Direcção-Geral das Relações Bilaterais, 28 de Janeiro de 2004. — A Directora de Serviços da Europa, *Helena de Almeida Coutinho*.

Aviso n.º 18/2004

Por ordem superior se torna público que, em 25 de Setembro de 2003, a República Islâmica do Irão depositou o seu instrumento de adesão ao Protocolo Relativo ao Acordo de Madrid Respeitante ao Registo Internacional de Marcas, concluído em Madrid no dia 27 de Junho de 1989.

Portugal é Parte do mesmo Protocolo, aprovado para ratificação pelo Decreto n.º 31/96 publicado no *Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 248, de 25 de Outubro de 1996, e depositou o seu instrumento de confirmação e ratificação ao Protocolo em 20 de Dezembro de 1996, conforme o Aviso n.º 23/97 (*Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 22, de 27 de Janeiro de 1997).

O Protocolo de Madrid entrou em vigor para a República Islâmica do Irão em 25 de Dezembro de 2003.

Direcção-Geral dos Assuntos Multilaterais, 28 de Janeiro de 2004. — O Director de Serviços das Organizações Económicas Internacionais, *João Patrício*.

Aviso n.º 19/2004

Por ordem superior se torna público que, em 11 de Dezembro de 2003, o Reino da Arábia Saudita depositou o seu instrumento de adesão à Convenção de Paris para a Protecção da Propriedade Industrial, de 20 de Março de 1883, revista pela última vez em Estocolmo em 14 de Julho de 1967.

Portugal é parte da mesma Convenção, aprovada, para ratificação, pelo Decreto n.º 22/75, publicado no *Diário do Governo*, 1.ª série, n.º 18 (suplemento), de 22 de Janeiro de 1975, e tendo sido ratificado em 27 de Janeiro de 1975, conforme o aviso publicado no *Diário do Governo*, 1.ª série, n.º 63, de 15 de Março de 1975.

A Convenção de Paris, na sua versão revista, entrará em vigor para o Reino da Arábia Saudita em 11 de Março de 2004. Contando desta data, o Reino da Arábia